DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

OBJETO: O presente procedimento/instrumento se refere à contratação de empresa para realização de concurso público para preenchimento de diversos cargos vagos da Administração Pública Municipal.

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que existem diversos cargos vagos, essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública, tendo em vista que vários cargos são ocupados há tempos por servidores gratificados, objeto de advertência por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista a existência de procedimento junto ao Ministério Público que busca pôr fim aos desvios de função, além da realização de concurso público para tesoureiro dentre outros, se faz necessária a contratação de empresa especializada para realização de todas as etapas do concurso público e também porque não dispõe a administração de estrutura para tanto.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 8.666/93, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação. De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, II do referido diploma, verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)." Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a empresa BRANZANI & PIVETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.770.598/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 213, Sala 5, Centro, Palmares Paulista, SP, em face da habilitação jurídica regular, qualificação técnica apresentada, por já ter realizados diversos concursos em outros Municípios conforme atestados apresentados e do valor apresentado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos respostas de 03 (três) empresas.

DOS CARGOS: O concurso será realizado para o preenchimento de diversos cargos pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paraiso e que se encontram vacantes e devidamente informados pelo Setor de Pessoal através de planilha que faz parte integrante do presente procedimento.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 025/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 040/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a BRANZANI & PIVETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.770.598/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 213, Sala 5, Centro, Palmares Paulista, SP.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Paraiso, SP, 08 de julho de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraíso, , HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, nos termos e condições das propostas apresentadas em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE JULHO DE 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000035/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1**

- ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	028.001.022	ARROZ	PC	140	26,41	3.697,40
11	028.001.309	BACON DEFUMADO FATIADO	KG	200	29,40	5.880,00
14	028.001.049	BATATA PALHA	UN	220	7,55	1.661,00
15	028.001.154	BOLACHA AGUA E SAL	PC	420	3,90	1.638,00
16	028.001.078	BOLACHA MAISENA 400G	PC	420	3,75	1.575,00
17	028.001.274	BOLACHA RECHEADA	PCT	520	1,30	676,00
18	028.001.275	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	650	9,65	6.272,50
22	028.001.086	CARNE MOIDA (PRIMEIRA)	KG	1.500	35,80	53.700,00
23	028.001.320	CARNE SUINA PEÇA INTEIRA	KG	1.000	20,00	20.000,00
27	028.001.280	CHÁ MATE PCT 250G	CX	320	5,30	1.696,00
39	028.001.287	FEIJÃO TIPO 1 - CARIOQUINHA	KG	150	8,00	1.200,00
54	028.001.294	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL PT 500	PT	600	5,40	3.240,00
60	004.001.162	MOLHO DE TOMATE REFOGADO	UN	500	1,44	720,00
61	004.001.036	MORTADELA FATIADA	KG	250	15,90	3.975,00
67	028.001.101	PALMITO	VD	200	13,28	2.656,00
68	028.001.076	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	1.700	13,55	23.035,00
70	028.001.044	PRESUNTO SEM FATIAR	KG	880	16,90	14.872,00
72	028.001.002	REFRIGERANTE GUARANA 2 LTS	FRASC	1.400	4,55	6.370,00
74	028.001.080	SALSICHA	KG	800	7,40	5.920,00

Valor Total Geral: 158.783,90

- VALTER ROSA DE LIMA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	028.001.029	FARINHA DE TRIGO	KG	1.500	3,80	5.700,00
42	028.001.322	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1.300	10,15	13.195,00
49	028.001.047	LEITE INTEGRAL	CX	1.600	4,30	6.880,00
63	028.001.082	MUSSARELA	KG	1.200	36,00	43.200,00
64	028.001.297	OLEO DE SOJA REFINADO EMBL. 900ML	LT	900	8,35	7.515,00

Valor Total Geral: 76.490,00

Valor Total da Licitação: 235.273,90